



PREFEITURA MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MT/ /SG Nº 008/80, EBTU nº 012/80, QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR, DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DA BAHIA E DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAIANA.

O Governo Federal, neste ato representado pelo Ministério dos Transportes, na pessoa do Ministro de Estado dos Transportes, ELISEU RESENDE, com a presença de LUIZ ANTONIO SANDE DE OLIVEIRA, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e o Governo do Estado da Bahia, neste ato representado por seu Governador, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES, presentes VALDECK VIEIRA ORNELAS, Secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, BENITO DA GAMA SANTOS, Secretário de Transportes e Comunicações do Estado da Bahia, DURVAL DE MATTOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, neste ato representada por seu Presidente, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, e por seu Diretor, HÉLDER MÁRCIO DINELLI GONÇALVES, da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MENEZES SENNA, da Rede Ferroviária Federal S/A, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS ALOYSIO WEBER, e por seu Vice-Presidente, AUGUSTO JOSÉ BRAGA DE ANDRADE, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste ato representado por seu Diretor Geral, CLORALDINO SOARES SEVERO, da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, neste ato representada por seu Superintendente, ÉLCIO COSTA COUTO, e por seu Diretor Financeiro e de Controle, TARCÍSIO BARBOSA ARANTES, da Prefeitura Municipal de Salvador, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, RENAN RODRIGUES BALEBEIRO, da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, em exercício, CARLOS ANTONIO DE CAMPOS RIBEIRO, do Departamento de Trânsito do Estado da Bahia, neste ato representado por seu Diretor, LUIZ CARLOS MACIELA FREIRE, e da Companhia de Navegação Baiana, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ELMYR DUCLERC RAMALHO, resolvem celebrar entre si o Quinto Termo Aditivo ao Convênio EBTU nº 012/80, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados os anexos III-b e IV-b do convênio ora aditado, que passam a fazer parte integrante do presente termo aditivo com os números III-c e IV-c.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidas, na forma abaixo as subcláusulas 3.8 e 3.9, na parte relativa à execução do convênio ora aditado.

SUBCLÁUSULA 3.8 - A alocação de novos recursos da EBTU em futuro convênios, ficará condicionada a uma boa manutenção e operação adequada das obras e serviços já executados, em decorrência de convênios firmados com a EBTU.

SUBCLÁUSULA 3.9 - Os órgãos executores se obrigam a adotar medidas, procedimentos e políticas complementares que a EBTU julgar necessárias à otimização dos investimentos objeto do presente convênio, com vistas ao atendimento das diretrizes do Sistema Nacional dos Transportes Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam acrescidos os Anexos VI - Investimentos

por Fontes de Recursos - 1982, e VII - Usos e Fontes de Recursos por Projeto - 1982.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados os textos das subcláusulas 7.2 e 7.3 do convênio ora aditado, e criada a subcláusula 7.6 que passa a ter a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA 7.2

Os recursos para custeio dos projetos, obras e serviços previstos no Anexo IV-c, para o exercício de 1981, no total de Cr\$ 3.557,9 milhões, proviram:

- Dos Municípios - Cr\$ 558,8 milhões;
- Do Estado - Cr\$ 494,5 milhões;
- Da União - Cr\$ 2.504,6 milhões, sendo que os não reembolsáveis no valor de Cr\$ 2.040,6 milhões, tiveram a seguinte distribuição e origem:
 - a) Cr\$ 1.046,3 milhões, do orçamento da EBTU;
 - b) Cr\$ 156,6 milhões, do DNER/PROGRESS;
 - c) Cr\$ 463,0 milhões da RFFSA;
 - d) Cr\$ 374,7 milhões do Programa de Mobilização Energética - "Programa de Transportes Alternativos para Economia de Combustíveis".

SUBCLÁUSULA 7.3

O montante de Cr\$ 15.090,5 milhões, resultante dos valores dos projetos programados nos Anexos II-b, IV-c e VII, expressa o valor global do convênio ora aditado.

SUBCLÁUSULA 7.6

Os recursos para custeio dos projetos, obras e serviços previstos no Anexo VII, para o exercício de 1982, no total de Cr\$ 10.583,7 milhões, provirão:

- Do Município - Cr\$ 4.267,4 milhões;
- Do Estado - Cr\$ 1.911,8 milhões;
- Da União - Cr\$ 4.404,5 milhões, sendo que os não reembolsáveis, no valor de Cr\$ 3.811,5 milhões, terão a seguinte distribuição e origem:
 - a) Cr\$ 2.750,6 milhões do orçamento da EBTU;
 - b) Cr\$ 660,9 milhões do DNER/PROGRESS;
 - c) Cr\$ 400,0 milhões do Programa de Mobilização Energética - "Programa de Transportes Alternativos para Economia de Combustíveis".

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o texto do "caput" da cláusula oitava do convênio ora aditado, bem como criada a subcláusula 8.2, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

O inadimplemento de qualquer uma das

cláusulas e/ou condições neste convênio pactuadas, permite sua rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo também, ser rescindido de comum acordo.

SUBCLÁUSULA 8.2

Mediante assentimento das partes, poderá o presente convênio ser modificado, total ou parcialmente, através de Portaria Ministerial, baixada pelo Ministro de Estado dos Transportes.

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o texto da cláusula décima do convênio ora aditado, bem como criada a subcláusula 10.2, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, adquirindo eficácia pela publicação nos Diários Oficiais da União e do Estado da Bahia e expirará em 31 de dezembro de 1983.

SUBCLÁUSULA 10.2

Os prazos para o término das obras e entrega do relatório final relativos ao Projeto EBTU/BIRD I, expirarão, respectivamente, em 31 de dezembro de 1982 e 30 de junho de 1983, de acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem em vigor no que não colidirem com o estabelecido no presente termo aditivo, todas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento que, após lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes, intervenientes e por duas testemunhas.

Brasília, 10 de maio de 1982.

ELISEU RESENDE
Ministro de Estado dos Transportes

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES
Governador do Estado da Bahia

LUIZ ANTONIO SANDE DE OLIVEIRA
Presidente do ENDE

BENITO DA GAMA SANTOS
Secretário de Transportes e
Comunicação do Estado da Bahia

RENAN RODRIGUES BAILEIRO
Prefeito Municipal de Salvador

JOSE MENEZES SENNA
Presidente do GEIPOT

CLOALDINO SOARES SEVERO
Diretor Geral do DNER

AUGUSTO JOSÉ BRAGA DE ANDRADE
Vice-Presidente da RFFSA

ELMER DUCLER RAMALHO
Diretor-Presidente da
Companhia de Navegação
Bahiana

TARCÍSIO BARBOSA ARANTES
Diretor Financeiro e de Controle
da SUNAMM

WALDECK VIEIRA ORNELAS
Secretário de Planejamento, Ciência
e Tecnologia do Estado da Bahia

DURVAL DE MATOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública
do Estado da Bahia

JORGE GUILHERME FRANCISCONI
Presidente da EBTU

CARLOS ALOYSIO WEBER
Presidente da RFFSA

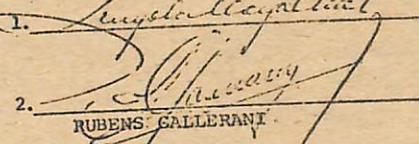
ELCIO COSTA COUTO
Superintendente da SUNAMM

HELDER MARCIO DINELLI GONÇALVES
Diretor da EBTU

CARLOS ANTONIO DE CAMPOS RIBEIRO
Diretor-Presidente, em exercício da
Companhia de Desenvolvimento da
Região Metropolitana de Salvador

LUIZ CARLOS MACIELIRA FREIRE
Diretor do Departamento de Trânsito
do Estado da Bahia

TESTEMUNHAS:

1. 
RUBENS GALLORANI


HELVÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

ANEXO III-c

REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
FONTES DE RECURSOS

1981

Em Cr\$ Milhões		
FONTES	VALOR	PERCENTUAL %
I - UNIÃO	2.504,6	70,32
1. Não Reembolsáveis	2.040,6	57,35
. EBTU	(1) 1.046,3	29,41
. PME	(2) 374,7	10,53
. DNER/PROGRESS	156,6	4,40
. RFFSA	463,0	13,01
2. Reembolsável	464,0	13,04
. SUNAMM	464,0	13,04
II - ESTADO	491,5	13,90
. Orçamento	219,1	6,16
. PME/BA	(3) 275,4	7,74
III - MUNICÍPIO	558,8	15,71
. Orçamento	558,8	15,71
TOTAL	3.557,9	100,00

(1) Sendo Cr\$ 64,2 milhões de saldo remanescente de 1980;

(2) Sendo Cr\$ 9,5 milhões de saldo remanescente de 1980;

(3) Sendo Cr\$ 107,0 milhões de saldo remanescente de 1980.

ANEXO IV-C

MUNICÍPIO METROPOLITANO DE SALVADOR
INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
USOS E FONTES DE RECURSOS POR PROJETOS
1981

Em Cr\$ Milhões

PROGRAMA / PROJETO	TOTAL	SALDO CONVENIO 1980	EBTU	PME		DNER/ PROGRESS	ORÇAMENTO		FUNAM	RTSA	OUTROS
				INIAO	BA		ESTADO	VALVA- TOR			
01. 01. <u>ITEM DE SUPORTE</u>	828,2	-	-	365,2	-	-	-	-	-	463,0	-
02. 01.1. <u>TEC SUPA/Salvador</u>	828,2	-	-	365,2	-	-	-	-	-	463,0	RTSA
03. 05. <u>INTEGRAÇÃO VIAJ. URBANA</u>	732,5	-	345,9	-	-	152,0	66,5	106,1	-	-	-
04. 05.1. <u>Corredores Estruturais</u>	214,3	-	107,2	-	-	-	38,8	68,3	-	-	-
05. 05.1.1. <u>Marta Vasconcelos/Sete Portas (EBTU/BIRO I)</u>	151,3	-	72,1	-	-	-	38,8	40,4	-	-	PS
06. 05.1.2. <u>C. Grande/Praça da Sé (EBTU/BIRO I)</u>	21,5	-	21,5	-	-	-	-	-	-	-	PS
07. 05.1.3. <u>França/Araes (EBTU/BIRO I)</u>	13,6	-	13,6	-	-	-	-	-	-	-	PS
08. 05.1.4. <u>Corrego Pereira (Duplicação)</u>	27,9	-	-	-	-	-	-	27,9	-	-	PS
09. 05.2. <u>Acessos e Anéis Viários</u>	152,0	-	-	-	-	152,0	-	-	-	-	-
10. 05.2.1. <u>BR-324(Cova/Feira de Santana)</u>	152,0	-	-	-	-	152,0	-	-	-	-	DNER
11. 05.3. <u>Vias Alimentadoras</u>	366,2	-	236,7	-	-	-	27,7	99,8	-	-	-
12. 05.3.1. <u>Pavimentação de Bairros (EBTU/BIRO I)</u>	227,2	-	174,0	-	-	-	-	53,2	-	-	PS
13. 05.3.2. <u>Nordeste de Amaralina (EBTU/BIRO I)</u>	43,3	-	33,6	-	-	-	6,7	2,8	-	-	PS
14. 05.3.3. <u>Transversais da Av. San Martin (EBTU/BIRO I)</u>	7,7	-	-	-	-	-	-	7,7	-	-	PS
15. 05.3.4. <u>Pavimentação de Vias - Bon Jus (EBTU/BIRO I)</u>	16,5	-	8,1	-	-	-	2,9	5,5	-	-	PS
16. 05.3.5. <u>Pavimentação de Vias-Mata Escura (EBTU/BIRO I)</u>	32,2	-	21,6	-	-	-	7,3	3,3	-	-	PS
17. 05.3.6. <u>Av. Vile das Pedrinhas (EBTU/BIRO I)</u>	39,3	-	1,2	-	-	-	10,8	27,3	-	-	PS
18. 06. <u>RAIONIZACAO DO TRANSPORTE PUBLICO</u>	95,0	6,0	43,9	-	-	-	-	45,1	-	-	-
19. 06.2. <u>RAIONIZACAO DO Transporte Publico</u>	95,0	6,0	43,9	-	-	-	-	45,1	-	-	-
20. 06.2.1. <u>SISCOM</u>	12,0	(1) 6,0	-	-	-	-	-	6,0	-	-	PS
21. 06.2.2. <u>Implantacao do Nucleo de Transportes Urbanos</u>	12,0	-	7,0	-	-	-	-	5,0	-	-	PS
22. 06.2.3. <u>Supervisao e Fiscalizacao (EBTU/BIRO I)</u>	71,0	-	36,9	-	-	-	-	34,1	-	-	PS
23. 07. <u>CAPACIDADE E SUPRIMENTOS DE TRAFEGO</u>	442,6	69,0	166,3	-	-	-	18,4	183,2	-	-	-
24. 07.1. <u>Correção de Vias Urbanas</u>	172,4	30,0	114,1	-	-	-	13,9	14,4	-	-	-
25. 07.1.1. <u>Ponto Critico Vasco da Gama (EBTU/BIRO I)</u>	84,5	-	74,7	-	-	-	9,8	-	-	-	PS
26. 07.1.2. <u>Ponto Critico Porto da Barra (EBTU/BIRO I)</u>	28,1	-	28,1	-	-	-	-	-	-	-	PS
27. 07.1.3. <u>Ponto Critico Largo dos Galoes (EBTU/BIRO I)</u>	7,5	-	4,4	-	-	-	-	-	-	-	PS
28. 07.1.4. <u>Ponto Critico Estrada da Rainha/Gal. Angolo (EBTU/BIRO I)</u>	2,1	-	2,1	-	-	-	-	-	-	-	PS
29. 07.1.5. <u>Ponto Critico Estrada da Rainha/Solidade(EBTU/BIRO I)</u>	8,2	-	4,8	-	-	-	-	-	-	-	PS
30. 07.1.6. <u>Ponto Critico Largo Dois Leões</u>	42,0	(1) 30,0	-	-	-	-	3,4	-	-	-	PS
31. 07.2. <u>Simplificação</u>	25,4	20,0	-	-	-	-	-	5,4	-	-	PS
32. 07.2.1. <u>Salvador</u>	14,1	(1) 12,1	-	-	-	-	-	2,0	-	-	PS
33. 07.2.2. <u>Equipamentos/Controle de Trafego (EBTU/BIRO I)</u>	11,3	(1) 7,9	-	-	-	-	-	3,4	-	-	PS
34. 07.3. <u>Abrigos e Refúgios</u>	244,8	19,0	52,2	-	-	-	4,5	169,1	-	-	-
35. 07.3.1. <u>Abrigos - RM</u>	6,5	-	(2) 2,0	-	-	-	4,5	-	-	-	COOPER
36. 07.3.2. <u>Elevador Lacerda</u>	106,6	(1) 15,0	-	-	-	-	-	91,6	-	-	PS
37. 07.3.3. <u>Estacionamento Periferico de Agua de Meninos</u>	41,7	-	(2) 14,2	-	-	-	-	27,5	-	-	PS
38. 07.3.4. <u>Plano Inclinado Liberdade Calçada</u>	90,0	(1) 4,0	(2) 36,0	-	-	-	-	50,0	-	-	PS
39. 08. <u>TERMINAIS</u>	760,6	2,5	400,4	-	108,4	-	120,1	122,2	-	-	-
40. 08.1. <u>De Passageiros</u>	681,1	-	400,4	-	38,4	-	120,1	122,2	-	-	-
41. 08.1.1. <u>Terminais de Bairros-Lotes 02 a 04 (EBTU/BIRO I)</u>	77,6	-	14,8	-	-	-	27,6	35,2	-	-	PS
42. 08.1.2. <u>Estação Rodoviária (EBTU/BIRO I)</u>	137,0	-	94,2	-	-	-	15,8	27,0	-	-	PS
43. 08.1.3. <u>Estação Lapa/Barris (EBTU/BIRO I)</u>	373,2	-	236,5	-	-	-	76,7	60,0	-	-	PS
44. 08.1.4. <u>Terminais Urbanos-RM</u>	50,4	-	(2) 12,0	-	38,4	-	-	-	-	-	COOPER
45. 08.1.5. <u>Estação de Transbordo de Campo Grande (EBTU/BIRO I)</u>	13,6	-	13,6	-	-	-	-	-	-	-	PS
46. 08.1.6. <u>Estação de Transbordo da Praça da Sé (EBTU/BIRO I)</u>	29,3	-	29,3	-	-	-	-	-	-	-	PS
47. 08.2. <u>De Carga</u>	79,5	9,5	-	-	70,0	-	-	-	-	-	PS
48. 08.2.1. <u>Terminal de Carga</u>	79,5	(3) 9,5	-	-	70,0	-	-	-	-	-	COOPER
49. 09. <u>TRANSPORTE HIDROVIÁRIO</u>	608,0	32,0	52,0	-	60,0	-	-	-	-	464,0	-
50. 09.1. <u>Salvador</u>	608,0	(1) 32,0	52,0	-	60,0	-	-	-	-	464,0	CB
51. 10. <u>PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA (EBTU/BIRO I)</u>	36,0	-	12,8	-	-	-	14,1	9,1	-	-	-
52. 10.1. <u>Divulgação (EBTU/BIRO I)</u>	36,0	-	12,8	-	-	-	14,1	9,1	-	-	PS
53. 11. <u>ESTUDOS E PESQUISAS</u>	49,4	-	19,4	-	-	4,6	-	25,4	-	-	-
54. 11.1. <u>Monitoração (EBTU/BIRO I)</u>	2,0	-	2,0	-	-	-	-	-	-	-	PS
55. 11.2. <u>Elaboração de Projetos (EBTU/BIRO I)</u>	34,8	-	17,4	-	-	-	-	17,4	-	-	PS
56. 11.3. <u>TRANSV. II - LEM</u>	8,0	-	-	-	-	-	-	8,0	-	-	PS
57. 11.4. <u>Terminal Intermodal</u>	4,6	-	-	-	-	4,6	-	-	-	-	GUIPOT
58. 12. <u>FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS</u>	5,6	-	5,6	-	-	-	-	-	-	-	-
59. 12.1. <u>Treinamento de Pessoal para Operação de Transportes Urbanos</u>	5,6	-	5,6	-	-	-	-	-	-	-	-
60. TOTAL	3.557,9	116,5	1.046,3	365,2	163,4	156,6	219,1	558,0	464,0	463,0	-

(1) PS-80; (2) EBTU/80; (3) PME-NT/80.

REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DPT) - 1982
ORÇ. E PLAN. DE INVEST. DE 1982
1982

Em Cr\$ Milhões

PROGRAMA/PROJETO	TOTAL	UNIDADE				ESTADO			ORÇAM. MUNICÍPIO	CICLO EXECUTOR
		ESTU	PM	IMP/PROJETO	RENTAM	SALDO PM/81	ICL	ORÇAM. TO		
01- 01. TRANSPORTE	963,0	963,0	400,0	-	-	-	-	-	-	-
02. 01.1. Salvador	963,0	963,0	400,0	-	-	-	-	-	-	MTSA
03. 05. INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	1.320,4	1.476,2	-	594,1	-	22,0	140,0	255,2	1.219,2	-
04. 05.1. Corredores Estruturais	1.335,2	736,0	-	-	-	-	-	599,2	-	-
05. 05.1.1. Campo Grande/Praça da Sé (BIRD I)	64,0	48,0	-	-	-	-	-	16,0	-	PMS
06. 05.1.2. Politécnica/Piedade/Alzair/J. J. Seabra/Josana Angelica (BIRD I)	304,0	208,0	-	-	-	-	-	96,0	-	PMS
07. 05.1.3. França/Mares (BIRD I)	967,2	480,0	-	-	-	-	-	487,2	-	PMS
08. 05.2. Acessos e Áreas Viárias	594,1	-	-	594,1	-	-	-	-	-	-
09. 05.2.1. BR-224 (Feira do Santana/Cova)	594,1	-	-	594,1	-	-	-	-	-	DNER
10. 05.3. Vias Alimentadoras	2.379,1	740,2	-	-	-	22,0	140,0	257,7	1.219,2	-
11. 05.3.1. Nordeste de Amaralina (BIRD I)	1.499,6	436,2	-	-	-	-	-	-	1.063,4	PMS
12. 05.3.2. Pavimentação em bairros (BIRD I)	398,8	304,0	-	-	-	-	-	94,8	-	PMS
13. 05.3.3. Vias Alimentadoras - RM	480,7	-	-	-	-	22,0	140,0	162,9	155,8	CONDER
14. 06. REORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	586,6	278,6	-	-	-	60,0	-	-	308,0	-
15. 06.1. Expansão e Renovação de Frota	72,0	11,0	-	-	-	60,0	-	-	-	DESENEAR CO
16. 06.2. Reorganização do Transporte Público	586,6	278,6	-	-	-	-	-	-	308,0	-
17. 06.2.1. Implantação do Núcleo/Secretaria de Transportes Urbanos	53,0	33,0	-	-	-	-	-	-	20,0	PMS
18. 06.2.2. Fiscalização/Supervisão (BIRD I)	533,6	245,6	-	-	-	-	-	-	288,0	PMS
19. 07. CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRÁFICO	362,9	115,2	-	-	-	13,7	20,0	144,0	70,0	-
20. 07.1. Correção de Vias Urbanas	81,8	5,8	-	-	-	-	-	16,0	60,0	-
21. 07.1.1. Ponto Crítico Porto da Barra (BIRD I)	16,0	-	-	-	-	-	-	16,0	-	PMS
22. 07.1.2. Ponto Crítico Largo dos Galões (BIRD I)	5,8	5,8	-	-	-	-	-	-	-	PMS
23. 07.1.3. Ponto Crítico Vasco da Gama (BIRD I)	60,0	-	-	-	-	-	-	-	60,0	PMS
24. 07.2. Sinalização	224,0	96,0	-	-	-	-	-	128,0	-	-
25. 07.2.1. Equipamentos/Controle de Tráfego (BIRD I)	224,0	96,0	-	-	-	-	-	128,0	-	PMS
26. 07.4. Abrigos e Equipamentos	57,1	13,4	-	-	-	13,7	20,0	-	10,0	-
27. 07.4.1. Elevador Lacerda	23,4	13,4	-	-	-	-	-	-	10,0	PMS
28. 07.4.2. Abrigos - RM	33,7	-	-	-	-	13,7	20,0	-	-	CONDER
29. 08. TERMINAIS	2.940,0	190,0	-	-	-	56,8	18,0	15,0	2.660,2	-
30. 08.1. De Passageiros	2.940,0	190,0	-	-	-	56,8	18,0	15,0	2.660,2	-
31. 08.1.1. Terminais de Bairros (BIRD I)	181,2	128,0	-	-	-	-	-	-	53,2	PMS
32. 08.1.2. Lapa/Barris (BIRD I)	2.592,0	-	-	-	-	-	-	-	2.592,0	PMS
33. 08.1.3. Campo Grande (BIRD I)	32,0	32,0	-	-	-	-	-	-	-	PMS
34. 08.1.4. Praça da Sé (BIRD I)	24,0	24,0	-	-	-	-	-	-	-	PMS
35. 08.1.5. Terminais Urbanos - RM	110,8	6,0	-	-	-	56,8	18,0	15,0	15,0	CONDER
36. 09. TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	818,6	75,0	-	-	593,0	-	100,2	50,4	-	-
37. 09.1. Salvador	818,6	75,0	-	-	593,0	-	100,2	50,4	-	ONB
38. 10. DIVULGAÇÃO, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	16,0	16,0	-	-	-	-	-	-	-	-
39. 10.1. Divulgação (BIRD I)	16,0	16,0	-	-	-	-	-	-	-	PMS
40. 11. ESTUDOS E PESQUISAS	152,8	11,6	-	66,8	-	34,4	10,0	20,0	10,0	-
41. 11.1. Monitoração (BIRD I)	11,6	11,6	-	-	-	-	-	-	-	CONDER
42. 11.2. Estudos de Transporte Metropolitano (Integração com Tron de S. Paulo)	15,0	-	-	-	-	15,0	-	-	-	CONDER
43. 11.3. Plano Funcional do Corredor Metropolitano de Transporte da F-324 (BIRD I) (BIRD I)	35,0	-	-	35,0	-	-	-	-	-	CONDER
44. 11.4. Transporte Intermodal	17,6	-	-	17,6	-	-	-	-	-	GEIPOT
45. 11.5. Estudo de Transporte de Massa	39,4	-	-	-	-	19,4	-	20,0	-	CONDER
46. 11.6. TRANSOL II	20,0	-	-	-	-	-	10,0	-	10,0	PMS
47. 11.7. Outros Estudos e Projetos	14,2	-	-	14,2	-	-	-	-	-	DNER
48. 12. RECURSOS HUMANOS	12,0	12,0	-	-	-	-	-	-	-	-
49. 12.1. Treinamento de Pessoal para Operação de Transportes Urbanos	1,7	1,7	-	-	-	-	-	-	-	SMU
50. 12.2. Treinamento (BIRD I)	7,1	7,1	-	-	-	-	-	-	-	ESTU
51. 12.3. Extensão em Planejamento de Transportes Urbanos	3,2	3,2	-	-	-	-	-	-	-	CONDER
52. 13. OUTROS INVESTIMENTOS DE INTERESSE URBANO	272,4	-	-	-	-	-	10,0	-	-	SEPLAN/TEC
53. TOTAL	10.583,7	2.756,6	400,0	663,9	593,0	166,9	636,6	1.086,3	4.267,4	-

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

Portaria nº 88 de 17 de junho de 1982

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

1- Constituir comissão composta dos Srs. ARIOWALDO FERREIRA DE JESUS, ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA, TEREZA CRISTINA QUEIROZ BASTOS para, sob a Presidência do primeiro, julgarem propostas de licitação para serviços no âmbito da Secretaria de Transportes Urbanos.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 101 de 6 de julho de 1982

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso I, item 03 do Decreto nº 6434 de 30 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

A partir desta data:

Proibir os GRADIS junto à porta trazeira em todos os ônibus novos adquiridos, sem prejuízo do disposto no ofício nº 318/81/NTU, para os ônibus adquiridos antes desta data.

Superintendência de Urbanização da Capital

Portaria nº 32 de 7 de julho de 1982

O SUPERINTENDENTE DA SUCAP - SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a Portaria de nº 030/82, publicada no Diário Oficial de 07 de julho de 1982.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JULHO DE 1982

Processo CMC- 107/81 - Recurso nº 97/81

Recorrente: MELLO & FILHOS LTDA

Recorrido: Departamento de Tributos Diversos

Relator: Cons. Noemário de Andrade Cardoso

Processo CMC-117/81 - Recurso S/N

Recorrente: ALEXANDRE DA CUNHA GUDES

Recorrido: Departamento de Tributos Imobiliários

Relator: Cons. Augusto César Lessa Santos.

Conselho Municipal de Contribuintes, 07 de julho de 1982.

MOYSES MEYERAS
Presidente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1982

ANO LXVI

Nº 12.167

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO DE PESQUISA E INFORMÁTICA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - CPA E CARAÍBA METAIS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, ATRAVÉS DE TERMINAL DE TELEPROCESSAMENTO.

Aos 29 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, o Centro de Pesquisa Informática da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, a seguir denominado CPA, neste ato representado pelo seu Coordenador, Bel. Luiz Antonio Amorim de Aguiar e a Caraíba Metais S/A - Indústria e Comércio, doravante denominada USUÁRIO, neste ato representada por Seu Presidente, Dr. Antonio José Santos Pereira Valente e pelo seu Diretor de Administração, Dr. José Hamilton Lage Soares, concordam em firmar o presente Convênio, nos termos e condições das Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.01 - O presente Convênio tem por objetivo permitir ao USUÁRIO ter acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informação Legislativa do PRODASEN, mediante utilização de um conjunto-terminal de teleprocessamento de dados, constituído das unidades de vídeo, de teclados, impressora e moduladora de linha, instalado no CPA e ligado ao sistema IBM/370, do PRODASEN, localizado em Brasília.

1.02 - A utilização se dará em função da disponibilidade do terminal instalado, atendendo-se a procedência de solicitações entre os co-usuários.

1.03 - Os Bancos de Dados de Informações a que se refere o item 1.01 desta Cláusula que tornam disponíveis informações para consultas são os seguintes:

- a) THESAURUS - (THES);
- b) NJUR - Legislação Federal, a partir de 1946, incluída a do Distrito Federal;
- c) JURI - Jurisprudência;
- d) MATE - (e seus respectivos desdobramentos) - Matérias Legislativas em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, a partir de 1972;
- e) PERI - Periódicos catalogados na Biblioteca do Senado Federal;
- f) BIBR - Livros e obras catalogadas na Biblioteca do Senado Federal;
- g) DISC - Discursos dos Parlamentares;
- h) MEMO - Cadastro da Administração Federal, origem SEMOR;
- i) SE78 - Sistema de acompanhamento de apurações eleitorais;

1.04 - Os Bancos de Dados a que se refere o item anterior estarão disponíveis para consultas todos os dias, no horário de 13:00 às 16:00 horas, excetuados os sábados, domingos e feriados.

1.05 - A medida que o CPA tiver acesso a outros Bancos de Dados ele poderá compartilhar as informações com o USUÁRIO, mediante troca de correspondência.

1.06 - O CPA consultará previamente o USUÁRIO sobre seu interesse em participar do desenvolvimento de novos sistemas.

1.07 - A implantação conjunta de novos sistemas será objeto de celebração de ajustes que se incorporarão ao presente Convênio e que consubstanciarão os critérios, condições específicas e custos para os serviços a serem executados.